



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES
S.A.

Debênture
Série Única da 2ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A.
CNPJ	32.711.933/0001-83

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	ARTP12
ISIN	BRARTPDBS009
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	75.000
Volume emitido	R\$75.000.000,00
Remuneração	IPCA + 6,2000%
Amortização	Semestral
Data emissão	15/08/2020
Data vencimento	15/02/2044
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	11/09/2020

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/02/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
AF ACOES
AF ACOES - 1 ADITAMENTO
AF ACOES - 2 ADITAMENTO
CF
CF - 1 ADITAMENTO
CF - 2 ADITAMENTO
CF ARTEON Z1
CF ARTEON Z1 - 1 ADITAMENTO
CF ARTEON Z1 - 2 ADITAMENTO
EMISSAO DEBENTURE
EMISSAO DEBENTURE - 1 ADITAMENTO
EMISSAO DEBENTURE - 2 ADITAMENTO

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série ÚNICA

IF	ARTP12
Emitida:	75.000
Em circulação:	75.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$88.855.611,61

1.5 Eventos financeiros

2º Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/02/2023	35,62674161	15,79700541	0,00000000	15,79700541	51,42374702
15/08/2023	34,57101526	16,18319729	0,00000000	16,18319729	50,75421255

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 2EUS - ARTEON II - AGD

Data: 28/07/2023

ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objeto deliberar sobre: I. a autorização para a realização, pela Emissora, da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, no montante de até R\$ R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) Debêntures da Terceira Emissão Terceira Emissão respectivamente), na data de sua emissão, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser realizada com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços de distribuição para a totalidade das Debêntures da Terceira Emissão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta da Terceira Emissão"); II. a autorização para a realização do compartilhamento das seguintes garantias reais: Alienação Fiduciária da Ações de emissão da Arteon Z1 Energia S.A. ("SPE Z1"), Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da SPE Z1 (todas em conjunto, "Garantias Reais") ("Compartilhamento das Garantias Reais"); III. a autorização para a celebração dos aditamentos aos contratos por meio dos quais as Garantias Reais foram formalizadas e constituídas, cujas minutas finais encontram-se anexas a esta ata; IV. a aprovação do aumento do spread das debêntures da Segunda Emissão, bem como alteração de determinados termos e condições da Escritura de Emissão da Segunda Emissão; e V. a autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia, inclusive celebrar o aditamento à Escritura de Emissão da Segunda Emissão e aos contratos das Garantias Reais para refletir as deliberações acima.

 [DEB - 2EUS - ARTEON II - AGD 20230728.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

3.7.1. Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431/11, do Decreto 8.874/16, das Portarias de Enquadramento, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á a pagamentos futuros ou reembolso de gastos que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação dos Projetos (conforme definidos abaixo) e quando não destinados diretamente para o que foi descrito acima, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso.

A destinação dos recursos é verificada pelo agente fiduciário de acordo com informações prestadas pela Emissora, através do relatório de uso dos recursos, encaminhado pela Emissora, indicando gastos relacionados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos de infraestrutura, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme determina a lei. Deste modo, a Emissora declara que os recursos decorrentes da integralização da emissão são destinados para os projetos de infraestrutura nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Fiança	SIM
Alienação Fiduciária de Ações Z1	SIM
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Z	SIM
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Z1	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Arteon iii | 3ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A.
IF	ARTP13
Volume emitido	R\$40.000.000,00
Quantidade	40.000
Remuneração	IPCA + 7,240%
Data de emissão	28/07/2023
Data de vencimento	15/08/2038
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios